PORTARIA Nº 350, DE 07/02/2019

DESIGNA A OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 3º da Resolução nº 281/2009;

RESOLVE:

1 – Designar a ouvidoria parlamentar da Câmara Municipal de Rio Pomba, que será composta pelos seguintes membros:

a) Vereador Jorge Luís Martins Soares, ouvidor-geral;
b) Vereador Arilson Neto Santos Freitas, ouvidor-vogal;
c) Vereador Frederico Senra Condé, ouvidor-vogal.

2 – A ouvidoria parlamentar ora designada pautará suas ações pelas normas contidas na Resolução nº 281, de 11 de dezembro de 2009, que Cria a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 07 de fevereiro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site www.riopomba.mg.leg.br/legislacao-municipal em 07 de fevereiro de 2019.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo